

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

PAN convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 6ª Emissão da CANAL COMERCIAL DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jirair Lima Tannus, 23A, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF", nº nº 01.411.371/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social sob o nome ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissora" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Certificados de recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 6ª Emissão da Canal Comercial de Securitização, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 01 de julho de 2025, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, incluindo-se para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI será convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário por OLIVEIRA TRISTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, para atuar na qualidade de agente fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 17, conforme proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referida proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (ii) Aprovar a substituição da atual Instituição Custodiante para OLIVEIRA TRISTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, nos termos da proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referida proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (iii) Aprovar a substituição do atual Banco Liquidante para OLIVEIRA TRISTE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, nos termos da proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referida proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (iv) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos os quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias propostas acima. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que os interessados que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commerc.br cópia para o e-mail gerencia@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI WIT GRU 6ª Emissão", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em documento geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando não representado por procurador: caso qualquer dos itens acima não estiver disponível, deverá ser encaminhada a ser representado por procurador, com a cópia digitalizada de identidade com foto, e o documento de procuração, com a cópia digitalizada dos respectivos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) - Sistema FUNDENET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções para a elaboração dos formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 11 de junho de 2025

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

